

PORTARIA Nº 10/2015

O Desembargador ROMERO OSME DIAS LOPES, Corregedor Regional Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul em substituição, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 27, inc. IV, da Resolução TRE/MS nº 170, de 18.12.2007, Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigos 11, inc. VII, e 15, inc. I, ambos da Resolução TRE/MS nº 165, de 05.06.97, Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal,

Considerando as razões expostas no Memorando CPAD n.º 04/2015, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD n.º 03/2015);

RESOLVE:

Art. 1º - **Prorrogar**, nos termos do art. 152, *caput*, da Lei n.º 8.112/90, **por 15 (quinze) dias**, o prazo para conclusão do supramencionado processo, conduzido pela Comissão designada pela Portaria n.º 05/2015-CRE, de 11.02.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande, 14 de abril de 2015.



Des. ROMERO OSME DIAS LOPES
Corregedor Regional Eleitoral em substituição